DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.397.700,00	61.397.700,00	12.556.457,11	20,45	73.794.147,92	120,19	(12.396.447,92)
RECEITAS CORRENTES	61.357.700,00	61.357.700,00	12.162.935,11	19,82	67.427.015,92	109,89	(6.069.315,92)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.535.000,00	5.535.000,00	1.055.614,37	19,07	5.406.366,74	97,68	128.633,26
Impostos	4.951.000,00	4.951.000,00	1.016.379,11	20,53	4.825.818,24	97,47	125.181,76
Taxas	563.000,00	563.000,00	39.235,26	6,97	577.020,62	102,49	(14.020,62)
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	3.527,88	16,80	17.472,12
CONTRIBUIÇÕES	3.689.700,00	3.689.700,00	666.216,48	18,06	3.306.497,79	89,61	383.202,21
Contribuições Sociais	3.059.700,00	3.059.700,00	551.505,81	18,02	2.664.706,43	87,09	394.993,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	630.000,00	630.000,00	114.710,67	18,21	641.791,36	101,87	(11.791,36)
RECEITA PATRIMONIAL	2.680.000,00	2.680.000,00	885.582,92	33,04	4.785.786,43	178,57	(2.105.786,43)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	1.525,00	6,63	7.791,55	33,88	15.208,45
Valores Mobiliários	2.657.000,00	2.657.000,00	884.057,92	33,27	4.777.994,88	179,83	(2.120.994,88)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	225.000,00	225.000,00	50.459,81	22,43	218.710,01	97,20	6.289,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	225.000,00	225.000,00	50.459,81	22,43	218.710,01	97,20	6.289,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.969.500,00	48.969.500,00	9.495.140,77	19,39	53.608.214,39	109,47	(4.638.714,39)
Transferências da União e de suas Entidades	17.236.500,00	17.236.500,00	3.837.145,62	22,26	18.663.607,00	108,28	(1.427.107,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.623.000,00	20.623.000,00	3.708.407,93	17,98	23.697.430,20	114,91	(3.074.430,20)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.825,00	0,00	20.018,00	0,00	(20.018,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.945.762,22	17,53	11.219.116,22	101,07	(119.116,22)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.042,97	80,43	1.957,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.500,00	258.500,00	9.920,76	3,84	101.440,56	39,24	157.059,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	157.500,00	157.500,00	4.491,19	2,85	58.453,47	37,11	99.046,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	272,03	1,81	7.612,37	50,75	7.387,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0635a6f8a097

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	86.000,00	86.000,00	5.157,54	6,00	35.374,72	41,13	50.625,28
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	393.522,00	983,81	6.367.132,00	15.917,83	(6.327.132,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	393.522,00	0,00	6.367.132,00	0,00	(6.367.132,00)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	393.522,00	0,00	3.788.132,00	0,00	(3.788.132,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579.000,00	0,00	(2.579.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.211.222,00	4.211.222,00	686.066,14	16,29	3.857.659,05	91,60	353.562,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.608.922,00	65.608.922,00	13.242.523,25	20,18	77.651.806,97	118,36	(12.042.884,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.608.922,00	65.608.922,00	13.242.523,25	20,18	77.651.806,97	118,36	(12.042.884,97)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**65.608.922,00**	**65.608.922,00**	**13.242.523,25**	**20,18**	**77.651.806,97**	**118,36**	**(12.042.884,97)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad635a6f8a097

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.397.600,00	77.174.124,82	7.264.307,05	65.271.925,56	11.902.199,26	12.834.418,19	61.151.116,39	16.023.008,43	61.151.116,39	4.120.809,17
DESPESAS CORRENTES	58.194.959,03	66.846.460,69	7.146.376,16	57.421.868,34	9.424.592,35	11.382.877,71	55.642.813,32	11.203.647,37	55.642.813,32	1.779.055,02
Pessoal e Encargos Sociais	32.412.572,00	34.789.080,21	6.488.008,83	30.016.041,37	4.773.038,84	6.628.456,53	30.011.521,09	4.777.559,12	30.011.521,09	4.520,28
Juros e Encargos da Dívida	1.420.000,00	1.581.956,49	158.326,41	1.576.904,19	5.052,30	257.902,68	1.576.904,19	5.052,30	1.576.904,19	0,00
Outras Despesas Correntes	24.362.387,03	30.475.423,99	500.040,92	25.828.922,78	4.646.501,21	4.496.518,50	24.054.388,04	6.421.035,95	24.054.388,04	1.774.534,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.144.640,97	10.269.664,13	117.930,89	7.850.057,22	2.419.606,91	1.451.540,48	5.508.303,07	4.761.361,06	5.508.303,07	2.341.754,15
Investimentos	1.439.640,97	8.236.146,85	119.070,05	5.819.637,18	2.416.509,67	1.186.375,92	3.477.883,03	4.758.263,82	3.477.883,03	2.341.754,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.705.000,00	2.033.517,28	(1.139,16)	2.030.420,04	3.097,24	265.164,56	2.030.420,04	3.097,24	2.030.420,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.211.322,00	4.008.834,66	289.711,96	3.857.659,05	151.175,61	686.066,14	3.857.659,05	151.175,61	3.857.659,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.608.922,00	81.182.959,48	7.554.019,01	69.129.584,61	12.053.374,87	13.520.484,33	65.008.775,44	16.174.184,04	65.008.775,44	4.120.809,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	65.608.922,00	81.182.959,48	7.554.019,01	69.129.584,61	12.053.374,87	13.520.484,33	65.008.775,44	16.174.184,04	65.008.775,44	4.120.809,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.522.222,36	-	-	12.643.031,53	-	12.643.031,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**65.608.922,00**	**81.182.959,48**	**7.554.019,01**	**77.651.806,97**	**-**	**13.520.484,33**	**77.651.806,97**	**-**	**77.651.806,97**	**4.120.809,17**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:05:38.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.211.222,00	4.211.222,00	686.066,14	16,29	3.857.659,05	91,60	353.562,95
RECEITAS CORRENTES	4.211.222,00	4.211.222,00	686.066,14	16,29	3.857.659,05	91,60	353.562,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0635a6f8a097

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTRIBUIÇÕES	1.980.400,00	1.980.400,00	314.429,20	15,88	1.627.837,47	82,20	352.562,53
Contribuições Sociais	1.980.400,00	1.980.400,00	314.429,20	15,88	1.627.837,47	82,20	352.562,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.230.822,00	2.230.822,00	371.636,94	16,66	2.229.821,58	99,96	1.000,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.230.822,00	2.230.822,00	371.636,94	16,66	2.229.821,58	99,96	1.000,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0635a6f8a097

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.211.322,00	4.008.834,66	289.711,96	3.857.659,05	151.175,61	686.066,14	3.857.659,05	151.175,61	3.857.659,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.211.322,00	4.008.834,66	289.711,96	3.857.659,05	151.175,61	686.066,14	3.857.659,05	151.175,61	3.857.659,05	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	1.980.500,00	1.779.005,13	289.711,96	1.627.837,47	151.167,66	314.429,20	1.627.837,47	151.167,66	1.627.837,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.230.822,00	2.229.829,53	0,00	2.229.821,58	7,95	371.636,94	2.229.821,58	7,95	2.229.821,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
assinado eletrônicamente 16/01/2026 10:39:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad635a6f8a097

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	61.397.600,00	77.174.124,82	7.264.307,05	65.271.925,56	94,42	11.902.199,26	12.834.418,19	61.151.116,39	94,07	16.023.008,43	4.120.809,17
LEGISLATIVA	2.945.790,97	2.914.990,97	381.145,92	2.912.660,79	4,21	2.330,18	672.234,81	2.828.606,25	4,35	86.384,72	84.054,54
Ação Legislativa	2.945.790,97	2.914.990,97	381.145,92	2.912.660,79	4,21	2.330,18	672.234,81	2.828.606,25	4,35	86.384,72	84.054,54
ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.232.387,03	4.192.328,76	623.635,02	3.988.364,54	5,77	203.964,22	782.609,33	3.891.605,65	5,99	300.723,11	96.758,89
Administração Geral	2.891.387,03	2.772.867,37	437.330,63	2.575.789,80	3,73	197.077,57	533.896,22	2.482.956,55	3,82	289.910,82	92.833,25
Administração Financeira	1.056.000,00	1.126.755,24	157.041,47	1.125.327,62	1,63	1.427,62	192.196,31	1.121.401,98	1,73	5.353,26	3.925,64
Controle Interno	107.000,00	106.861,19	21.417,96	101.402,16	0,15	5.459,03	22.334,64	101.402,16	0,16	5.459,03	0,00
Demais Subfunções	178.000,00	185.844,96	7.844,96	185.844,96	0,27	0,00	34.182,16	185.844,96	0,29	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	744.500,00	959.291,23	51.993,59	572.970,08	0,83	386.321,15	113.781,37	551.127,89	0,85	408.163,34	21.842,19
Policiamento	296.500,00	393.590,31	(2.955,81)	149.568,20	0,22	244.022,11	27.114,61	146.447,20	0,23	247.143,11	3.121,00
Defesa Civil	448.000,00	565.700,92	54.949,40	423.401,88	0,61	142.299,04	86.666,76	404.680,69	0,62	161.020,23	18.721,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.488.500,00	6.347.446,51	300.790,10	4.749.763,24	6,87	1.597.683,27	1.082.724,36	4.330.005,39	6,66	2.017.441,12	419.757,85
Assistência ao Idoso	85.000,00	84.000,00	(7.384,14)	75.641,55	0,11	8.358,45	14.828,30	75.341,55	0,12	8.658,45	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.567,88	101,50	4.187,26	0,01	2.380,62	2.001,01	4.187,26	0,01	2.380,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.000,00	251.645,60	35.770,15	193.090,24	0,28	58.555,36	42.468,27	192.131,51	0,30	59.514,09	958,73
Assistência Comunitária	5.154.400,00	6.005.233,03	272.302,59	4.476.844,19	6,48	1.528.388,84	1.023.426,78	4.058.345,07	6,24	1.946.887,96	418.499,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.390.422,00	7.940.422,00	637.779,96	3.344.673,01	4,84	4.595.748,99	768.047,94	3.344.673,01	5,14	4.595.748,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.390.422,00	7.940.422,00	637.779,96	3.344.673,01	4,84	4.595.748,99	768.047,94	3.344.673,01	5,14	4.595.748,99	0,00
SAÚDE	10.104.700,00	15.503.918,26	1.339.955,45	13.734.703,85	19,87	1.769.214,41	2.789.122,46	12.138.823,65	18,67	3.365.094,61	1.595.880,20
Atenção Básica	9.962.700,00	15.360.781,70	1.326.995,91	13.619.166,42	19,70	1.741.615,28	2.769.214,29	12.023.286,22	18,49	3.337.495,48	1.595.880,20
Vigilância Sanitária	14.100,00	15.050,56	0,00	14.699,81	0,02	350,75	0,00	14.699,81	0,02	350,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.900,00	128.086,00	12.959,54	100.837,62	0,15	27.248,38	19.908,17	100.837,62	0,16	27.248,38	0,00
EDUCAÇÃO	16.828.300,00	18.319.526,27	2.653.906,26	17.644.143,27	25,52	675.383,00	3.700.150,15	17.560.217,84	27,01	759.308,43	83.925,43
Ensino Fundamental	10.790.800,00	11.596.555,75	1.724.775,71	11.319.550,92	16,37	277.004,83	2.431.836,01	11.248.445,49	17,30	348.110,26	71.105,43
Ensino Médio	241.000,00	241.000,00	27.706,41	188.662,54	0,27	52.337,46	65.990,19	188.662,54	0,29	52.337,46	0,00
Ensino Superior	326.000,00	235.500,00	3.835,66	219.919,18	0,32	15.580,82	31.829,06	219.919,18	0,34	15.580,82	0,00
Educação Infantil	4.778.500,00	5.391.702,02	874.175,47	5.138.302,85	7,43	253.399,17	1.012.756,60	5.125.482,85	7,88	266.219,17	12.820,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,14	0,00	25.000,00	100.000,00	0,15	0,00	0,00
Demais Subfunções	585.000,00	754.768,50	23.413,01	677.707,78	0,98	77.060,72	132.738,29	677.707,78	1,04	77.060,72	0,00
CULTURA	187.000,00	216.329,38	16.454,66	206.269,03	0,30	10.060,35	25.112,53	201.580,83	0,31	14.748,55	4.688,20
Difusão Cultural	187.000,00	216.329,38	16.454,66	206.269,03	0,30	10.060,35	25.112,53	201.580,83	0,31	14.748,55	4.688,20
URBANISMO	1.845.000,00	3.394.906,51	186.781,24	2.631.004,29	3,81	763.902,22	283.037,15	1.470.309,02	2,26	1.924.597,49	1.160.695,27
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	1.558.900,00	0,00	912.900,00	1,32	646.000,00	0,00	0,00	0,00	1.558.900,00	912.900,00
Serviços Urbanos	1.835.000,00	1.836.006,51	186.781,24	1.718.104,29	2,49	117.902,22	283.037,15	1.470.309,02	2,26	365.697,49	247.795,27
HABITAÇÃO	55.000,00	87.845,75	(6.700,94)	43.523,62	0,06	44.322,13	6.746,81	43.523,62	0,07	44.322,13	0,00
Habitação Urbana	55.000,00	87.845,75	(6.700,94)	43.523,62	0,06	44.322,13	6.746,81	43.523,62	0,07	44.322,13	0,00
SANEAMENTO	465.000,00	516.000,00	37.691,90	508.925,58	0,74	7.074,42	83.181,00	484.169,81	0,74	31.830,19	24.755,77
Saneamento Básico Urbano	465.000,00	516.000,00	37.691,90	508.925,58	0,74	7.074,42	83.181,00	484.169,81	0,74	31.830,19	24.755,77
AGRICULTURA	2.081.000,00	5.601.485,83	125.748,66	4.231.440,91	6,12	1.370.044,92	962.952,59	4.081.030,35	6,28	1.520.455,48	150.410,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p116068069676

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Extensão Rural	1.811.000,00	2.526.755,09	85.536,81	2.076.562,64	3,00	450.192,45	435.709,47	1.927.010,27	2,96	599.744,82	149.552,37
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	2.710.006,29	0,00	1.822.845,00	2,64	887.161,29	472.900,00	1.822.845,00	2,80	887.161,29	0,00
Defesa Agropecuária	265.000,00	364.724,45	40.211,85	332.033,27	0,48	32.691,18	54.343,12	331.175,08	0,51	33.549,37	858,19
INDÚSTRIA	358.000,00	383.986,24	71.011,96	381.399,60	0,55	2.586,64	81.917,08	378.424,23	0,58	5.562,01	2.975,37
Promoção Industrial	358.000,00	383.986,24	71.011,96	381.399,60	0,55	2.586,64	81.917,08	378.424,23	0,58	5.562,01	2.975,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.267.200,00	5.825.172,33	534.978,69	5.462.597,92	7,90	362.574,41	716.865,15	4.990.028,00	7,68	835.144,33	472.569,92
Transporte Rodoviário	5.267.200,00	5.825.172,33	534.978,69	5.462.597,92	7,90	362.574,41	716.865,15	4.990.028,00	7,68	835.144,33	472.569,92
DESPORTO E LAZER	263.000,00	370.932,51	30.365,04	335.560,75	0,49	35.371,76	63.690,34	333.065,77	0,51	37.866,74	2.494,98
Desporto Comunitário	208.000,00	320.932,51	28.885,04	287.413,15	0,42	33.519,36	62.210,34	284.918,17	0,44	36.014,34	2.494,98
Lazer	55.000,00	50.000,00	1.480,00	48.147,60	0,07	1.852,40	1.480,00	48.147,60	0,07	1.852,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.053.800,00	4.541.542,27	278.769,54	4.523.925,08	6,54	17.617,19	702.245,12	4.523.925,08	6,96	17.617,19	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.125.000,00	3.615.473,77	157.187,25	3.607.324,23	5,22	8.149,54	523.067,24	3.607.324,23	5,55	8.149,54	0,00
Transferências	683.800,00	687.343,85	78.182,39	682.443,62	0,99	4.900,23	129.747,94	682.443,62	1,05	4.900,23	0,00
Outros Encargos Especiais	245.000,00	238.724,65	43.399,90	234.157,23	0,34	4.567,42	49.429,94	234.157,23	0,36	4.567,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I	**4.211.322,00**	**4.008.834,66**	**289.711,96**	**3.857.659,05**	**5,58**	**151.175,61**	**686.066,14**	**3.857.659,05**	**5,93**	**151.175,61**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**65.608.922,00**	**81.182.959,48**	**7.554.019,01**	**69.129.584,61**	**100,00**	**12.053.374,87**	**13.520.484,33**	**65.008.775,44**	**100,00**	**16.174.184,04**	**4.120.809,17**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:06:49.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1160680696e76

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.211.322,00	4.008.834,66	289.711,96	3.857.659,05	5,58	151.175,61	686.066,14	3.857.659,05	5,93	151.175,61	0,00
LEGISLATIVA	41.000,00	71.800,00	43.860,89	71.042,29	0,10	757,71	43.860,89	71.042,29	0,11	757,71	0,00
Ação Legislativa	41.000,00	71.800,00	43.860,89	71.042,29	0,10	757,71	43.860,89	71.042,29	0,11	757,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.850.822,00	2.704.330,82	11.161,02	2.698.388,33	3,90	5.942,49	407.515,20	2.698.388,33	4,15	5.942,49	0,00
Administração Geral	2.739.822,00	2.609.987,25	(7.349,60)	2.607.733,09	3,77	2.254,16	389.004,58	2.607.733,09	4,01	2.254,16	0,00
Administração Financeira	103.000,00	86.204,76	15.805,88	82.516,43	0,12	3.688,33	15.805,88	82.516,43	0,13	3.688,33	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.138,81	2.704,74	8.138,81	0,01	0,00	2.704,74	8.138,81	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	12.000,00	1.964,37	10.815,71	0,02	1.184,29	1.964,37	10.815,71	0,02	1.184,29	0,00
Policiamento	2.000,00	2.000,00	438,06	1.606,90	0,00	393,10	438,06	1.606,90	0,00	393,10	0,00
Defesa Civil	15.000,00	10.000,00	1.526,31	9.208,81	0,01	791,19	1.526,31	9.208,81	0,01	791,19	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.000,00	73.804,00	14.208,09	72.404,32	0,10	1.399,68	14.208,09	72.404,32	0,11	1.399,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	98.000,00	72.804,00	14.208,09	72.404,32	0,10	399,68	14.208,09	72.404,32	0,11	399,68	0,00
SAÚDE	289.250,00	289.250,00	36.752,78	196.122,03	0,28	93.127,97	36.752,78	196.122,03	0,30	93.127,97	0,00
Atenção Básica	287.000,00	287.000,00	36.344,18	194.380,32	0,28	92.619,68	36.344,18	194.380,32	0,30	92.619,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.250,00	2.250,00	408,60	1.741,71	0,00	508,29	408,60	1.741,71	0,00	508,29	0,00
EDUCAÇÃO	620.000,00	602.147,96	129.347,23	586.820,95	0,85	15.327,01	129.347,23	586.820,95	0,90	15.327,01	0,00
Ensino Fundamental	427.000,00	408.094,03	84.792,84	399.103,71	0,58	8.990,32	84.792,84	399.103,71	0,61	8.990,32	0,00
Ensino Superior	5.000,00	7.500,00	1.809,65	7.437,55	0,01	62,45	1.809,65	7.437,55	0,01	62,45	0,00
Educação Infantil	185.000,00	183.553,93	42.738,45	179.762,58	0,26	3.791,35	42.738,45	179.762,58	0,28	3.791,35	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	6,29	517,11	0,00	2.482,89	6,29	517,11	0,00	2.482,89	0,00
CULTURA	4.000,00	6.180,51	2.015,82	6.180,51	0,01	0,00	2.015,82	6.180,51	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	6.180,51	2.015,82	6.180,51	0,01	0,00	2.015,82	6.180,51	0,01	0,00	0,00
URBANISMO	54.000,00	41.000,00	9.684,39	40.093,19	0,06	906,81	9.684,39	40.093,19	0,06	906,81	0,00
Serviços Urbanos	54.000,00	41.000,00	9.684,39	40.093,19	0,06	906,81	9.684,39	40.093,19	0,06	906,81	0,00
SANEAMENTO	4.250,00	1.250,00	0,00	636,44	0,00	613,56	0,00	636,44	0,00	613,56	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.250,00	1.250,00	0,00	636,44	0,00	613,56	0,00	636,44	0,00	613,56	0,00
AGRICULTURA	88.000,00	77.275,55	18.535,10	74.858,35	0,11	2.417,20	18.535,10	74.858,35	0,12	2.417,20	0,00
Extensão Rural	57.000,00	46.000,00	10.567,97	43.582,80	0,06	2.417,20	10.567,97	43.582,80	0,07	2.417,20	0,00
Defesa Agropecuária	31.000,00	31.275,55	7.967,13	31.275,55	0,05	0,00	7.967,13	31.275,55	0,05	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	1.595,82	0,00	1.595,82	0,00	0,00	0,00	1.595,82	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	1.595,82	0,00	1.595,82	0,00	0,00	0,00	1.595,82	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	126.000,00	126.000,00	21.316,44	96.969,45	0,14	29.030,55	21.316,44	96.969,45	0,15	29.030,55	0,00
Transporte Rodoviário	126.000,00	126.000,00	21.316,44	96.969,45	0,14	29.030,55	21.316,44	96.969,45	0,15	29.030,55	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	2.200,00	865,83	1.731,66	0,00	468,34	865,83	1.731,66	0,00	468,34	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	2.200,00	865,83	1.731,66	0,00	468,34	865,83	1.731,66	0,00	468,34	0,00

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:06:56
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p116068069e76

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.656.995,92	6.066.772,44	5.819.104,34	6.070.208,63	6.415.416,66	7.174.249,78	5.638.963,03	6.050.330,80	6.508.502,25	6.573.363,16	6.196.525,29	7.435.503,06	75.605.935,36	69.387.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	356.932,15	354.252,61	391.524,86	370.939,64	378.266,36	899.833,12	343.760,86	437.674,45	411.633,00	405.935,32	464.825,92	590.788,45	5.406.366,74	5.535.000,00
IPTU	3.643,78	7.024,76	6.303,80	5.379,40	34.154,82	252.039,70	25.571,39	22.350,42	21.432,11	23.502,46	12.912,61	7.279,17	421.594,42	528.000,00
ISS	142.591,02	108.208,22	120.155,57	115.909,94	103.165,86	234.267,86	101.915,93	124.834,15	108.913,81	120.770,43	190.089,79	191.588,03	1.662.410,61	1.843.000,00
ITBI	77.525,00	40.516,73	31.716,00	44.524,58	22.870,00	33.288,00	26.123,86	83.308,56	40.212,20	43.828,00	53.431,28	83.182,80	580.527,01	480.000,00
IRRF	115.890,41	143.472,27	173.795,06	180.489,77	175.739,67	172.950,42	152.290,44	178.807,23	200.915,40	189.040,10	183.530,75	294.364,68	2.161.286,20	2.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.281,94	55.030,63	59.554,43	24.635,95	42.336,01	207.287,14	37.859,24	28.374,09	40.159,48	28.794,33	24.861,49	14.373,77	580.548,50	584.000,00
Contribuições	252.357,51	253.361,10	265.414,30	263.835,69	261.526,07	258.555,50	269.434,46	278.863,53	280.349,50	256.583,65	264.711,30	401.505,18	3.306.497,79	3.689.700,00
Receita Patrimonial	366.817,51	318.599,58	314.915,74	388.119,37	349.105,30	354.244,12	429.598,41	437.611,74	445.801,61	495.390,13	425.053,85	460.529,07	4.785.786,43	2.680.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	363.684,24	315.466,30	314.915,74	388.119,37	349.105,30	354.244,12	429.598,41	437.611,74	445.801,61	495.390,13	425.053,85	459.004,07	4.777.994,88	2.657.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.133,27	3.133,28	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	1.525,00	7.791,55	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.092,67	7.323,29	19.993,09	23.268,93	22.511,53	16.248,33	16.172,23	8.278,42	16.423,99	33.937,72	18.162,59	32.297,22	218.710,01	225.000,00
Transferências Correntes	4.667.485,64	5.127.652,19	4.823.343,56	5.021.408,69	5.388.022,16	5.632.925,61	4.567.064,45	4.873.990,20	5.346.715,49	5.374.291,83	5.020.125,57	5.944.108,44	61.787.133,83	56.999.500,00
Cota-Parte do FPM	1.235.035,15	1.657.274,57	1.091.391,54	1.109.040,05	1.414.737,82	1.453.130,11	1.527.330,63	1.176.892,81	1.493.523,22	1.001.653,56	1.361.587,49	2.192.663,19	16.714.260,14	16.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.097.360,34	2.045.149,36	2.002.432,86	2.085.143,83	2.013.779,00	1.988.755,31	1.910.626,28	2.001.227,82	1.991.101,18	2.013.829,64	2.134.274,39	2.153.328,04	24.437.008,05	23.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.860,09	91.629,47	100.936,29	116.333,16	104.911,47	101.469,70	109.767,48	123.970,65	107.643,46	106.711,21	62.898,56	43.887,48	1.146.019,02	1.350.000,00
Cota-Parte do ITR	370,21	660,38	110,72	5.606,59	168,06	6.634,56	582,49	2.191,15	17.913,79	92.718,19	873,94	343,15	128.173,23	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.068,55	21.585,71	23.507,47	49.991,17	21.442,21	24.410,25	20.943,43	23.134,43	24.533,57	23.527,87	23.254,04	28.167,69	303.566,39	200.000,00
Transferências do FUNDEB	922.648,89	989.193,18	911.805,44	943.930,98	974.918,41	959.739,16	857.287,06	916.733,15	891.720,37	905.377,36	1.125.019,21	1.036.623,77	11.434.996,98	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	317.142,41	322.159,52	693.159,24	711.362,91	858.065,19	1.098.786,52	140.527,08	629.840,19	820.279,90	1.230.474,00	312.217,94	489.095,12	7.623.110,02	4.199.500,00
Outras Receitas Correntes	9.310,44	5.583,67	3.912,79	2.636,31	15.985,24	12.443,10	12.932,62	13.912,46	7.578,66	7.224,51	3.646,06	6.274,70	101.440,56	258.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.063.286,88	1.079.607,33	961.299,94	1.061.660,08	1.065.959,85	1.060.492,97	978.065,34	1.064.806,81	1.009.798,54	1.069.670,91	1.083.732,47	1.210.419,88	12.708.801,00	11.389.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.717,54	64.019,79	66.647,27	66.456,42	66.490,56	66.801,01	66.660,74	65.274,13	66.191,89	65.503,98	65.299,33	130.375,63	853.438,29	1.015.700,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	775,97	775,97	812,98	812,98	8.499,19	1.199,87	0,00	766,50	766,50	766,50	766,50	1.533,00	17.475,96	65.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	313.254,76	251.551,88	250.164,15	321.167,93	279.962,61	277.612,34	324.615,88	333.283,02	324.557,51	355.712,58	301.089,14	325.995,51	3.658.967,31	2.278.400,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	685.538,61	763.259,69	643.675,54	673.222,75	711.007,49	714.879,75	586.788,72	665.483,16	618.282,64	647.687,85	716.577,50	752.515,74	8.178.919,44	8.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.593.709,04**	**4.987.165,11**	**4.857.804,40**	**5.008.548,55**	**5.349.456,81**	**6.113.756,81**	**4.660.897,69**	**4.985.523,99**	**5.498.703,71**	**5.503.692,25**	**5.112.792,82**	**6.225.083,18**	**62.897.134,36**	**57.998.600,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.593.709,04**	**4.987.165,11**	**4.857.804,40**	**4.908.548,55**	**5.349.456,81**	**6.113.756,81**	**4.660.897,69**	**4.985.523,99**	**5.498.703,71**	**5.503.692,25**	**5.112.792,82**	**6.225.083,18**	**62.797.134,36**	**57.998.600,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	103.224,00	670.956,00	585.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.542.097,04**	**4.935.553,11**	**4.806.192,40**	**4.856.936,55**	**5.297.844,81**	**6.062.144,81**	**4.609.285,69**	**4.933.911,99**	**5.447.091,71**	**5.452.080,25**	**5.061.180,82**	**6.121.859,18**	**62.126.178,36**	**57.413.600,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, Emissão: 15/01/2026 às 01:07:49

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:07:55
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 10:42:31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3891c26889662

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.390.422,00	7.298.162,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.015.700,00	853.438,29
Ativo	1.008.000,00	847.474,31
Inativo	6.200,00	5.963,98
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	849.500,00	633.011,49
Ativo	849.500,00	633.011,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.229.400,00	3.564.415,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.229.400,00	3.564.415,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.295.822,00	2.247.297,54
Compensação Financeira entre os Regimes	65.000,00	17.475,96
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.230.822,00	2.229.821,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.159.600,00**	**5.068.340,75**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/f5961 86c868

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	3.224.940,99	3.224.940,99	3.224.940,99	0,00
Aposentadorias	0,00	2.778.095,83	2.778.095,83	2.778.095,83	0,00
Pensões por Morte	0,00	446.845,16	446.845,16	446.845,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.940.422,00	119.732,02	119.732,02	119.732,02	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	119.732,02	119.732,02	119.732,02	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.940.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.940.422,00**	**3.344.673,01**	**3.344.673,01**	**3.344.673,01**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(3.780.822,00)**	**1.723.667,74**	**1.723.667,74**	**1.723.667,74**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe8f59618fc868

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1533

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	46.574.893,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe8f5961186c868

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1534

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	269.900,00	309.013,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**269.900,00**	**309.013,70**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	354.900,00	224.784,03	210.884,03	210.884,03	13.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00	102.431,06	102.431,06	102.431,06	0,00
Demais Despesas Correntes	249.900,00	122.352,97	108.452,97	108.452,97	13.900,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**354.900,00**	**224.784,03**	**210.884,03**	**210.884,03**	**13.900,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(85.000,00)**	**84.229,67**	**98.129,67**	**98.129,67**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe8f5961186c868

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:09:42.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe8f996186c868

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:09:48
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 10:41:37

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1536

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.908.600,00	63.677.498,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.535.000,00	5.406.366,74
IPTU	528.000,00	421.594,42
ISS	1.843.000,00	1.662.410,61
ITBI	480.000,00	580.527,01
IRRF	2.100.000,00	2.161.286,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	580.548,50
Contribuições	3.584.000,00	3.233.424,08
Receita Patrimonial	401.600,00	1.126.819,12
Aplicações Financeiras (II)	378.600,00	1.119.027,57
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	7.791,55
Transferências Correntes	48.969.500,00	53.608.214,39
Cota-Parte do FPM	13.560.000,00	13.738.291,73
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	19.549.607,55
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	916.816,28
Cota-Parte do ITR	80.000,00	102.538,71
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	242.853,12
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	11.434.996,98
Outras Transferências Correntes	4.199.500,00	7.623.110,02
Demais Receitas Correntes	418.500,00	302.674,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	418.500,00	302.674,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.530.000,00	62.558.471,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.381.922,00	3.948.208,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.278.400,00	3.658.967,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	40.000,00	6.367.132,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	6.367.132,00
Convênios	0,00	1.477.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.889.632,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p688ac3e299066

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - 6º BIM 2025 - ANEXO 06

27/01/2026 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 5051

Página 1537

Publicação Nº 7927080

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	40.000,00	6.367.132,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.951.922,00	72.873.812,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.570.000,00	68.925.603,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.644.973,35	57.790.521,16	56.025.366,14	56.025.366,14	0,00	720.369,87	720.369,87
Pessoal e Encargos Sociais	28.912.263,34	28.196.774,77	28.192.254,49	28.192.254,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.581.956,49	1.576.904,19	1.576.904,19	1.576.904,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.150.753,52	28.016.842,20	26.256.207,46	26.256.207,46	0,00	720.369,87	720.369,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.150.753,52	28.016.842,20	26.256.207,46	26.256.207,46	0,00	720.369,87	720.369,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.063.016,86	56.213.616,97	54.448.461,95	54.448.461,95	0,00	720.369,87	720.369,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.210.322,00	3.489.006,23	3.475.106,23	3.475.106,23	0,00	13.715,89	13.715,89
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.269.664,13	7.850.057,22	5.508.303,07	5.508.303,07	0,00	910.513,06	910.513,06
Investimentos	8.236.146,85	5.819.637,18	3.477.883,03	3.477.883,03	0,00	910.513,06	910.513,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.033.517,28	2.030.420,04	2.030.420,04	2.030.420,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.236.146,85	5.819.637,18	3.477.883,03	3.477.883,03	0,00	910.513,06	910.513,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.567.485,71	65.522.260,38	61.401.451,21	61.401.451,21	0,00	1.644.598,82	1.644.598,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.357.163,71	62.033.254,15	57.926.344,98	57.926.344,98	0,00	1.630.882,93	1.630.882,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**9.827.762,06**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p688ac3e299066

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1538

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**9.368.375,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.831.400,00

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.119.027,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.576.904,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**8.910.498,84**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p688ac3e299066

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 5051
Página 1539

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.379.561,94

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.910.357,12	8.091.852,69
DEDUÇÕES (XL)	5.460.868,26	12.340.947,06
Disponibilidade de Caixa [1]	5.448.084,26	12.328.163,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.448.084,26	12.328.163,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.784,00	12.784,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.449.488,86	(4.249.094,37)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.698.583,23**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**8.698.583,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.156.459,85**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, Emissão: 15/01/2026, às 01:11:03.

[1] Conforme Art. 1º, § 1º, inciso II, da Portaria STN nº 1.131/2018, se o valor dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:11:11
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 10:41:01
assinado eletronicamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p688ac3e299066

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.544,75	2.046.574,24	1.644.598,82	1.644.598,82	478.084,98	36.435,19	36.435,19
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.544,75	1.998.990,72	1.597.101,84	1.597.101,84	477.998,44	36.435,19	36.435,19
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FUMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.871,22	6.338,33	6.338,33	11.532,89	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FASM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.406,73	177.312,72	177.312,72	146.094,01	0,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FMHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,89	365,89	365,89	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FUP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.235,89	13.715,89	13.715,89	2.520,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.832,70	164.241,08	164.241,08	171.591,62	0,00	0,00
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - FIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,89	365,89	365,89	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo - Ug-prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.294,12	0,00	0,00	0,00	5.294,12	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.250,63	1.304.912,40	1.234.762,04	1.234.762,04	140.965,80	36.435,19	36.435,19
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.583,52	47.496,98	47.496,98	86,54	(0,00)	(0,00)
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.583,52	47.496,98	47.496,98	86,54	(0,00)	(0,00)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.544,75**	**2.046.574,24**	**1.644.598,82**	**1.644.598,82**	**478.084,98**	**36.435,19**	**36.435,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:12:09.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8585d267a6996

Assinado eletronicamente por LIGIANE ZAGO SILVA 004.853.799-37 15/01/2026 01:12:20
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p SADI ZILLI 573.730.359-49 16/01/2026 10:40:10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Publicação Nº 7927083

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.951.000,00	4.825.818,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	528.000,00	421.594,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	580.527,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.843.000,00	1.662.410,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.161.286,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.700.000,00	42.729.026,83
2.1- Cota-Parte FPM	16.550.000,00	16.714.260,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.950.000,00	14.879.844,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.834.416,14
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	24.437.008,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	303.566,39
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	128.173,23
2.5- Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.146.019,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.651.000,00**	**47.554.845,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	8.030.000,00	8.178.919,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.642.750,00**	**3.709.789,13**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89ee69f966d926

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.140.000,00	11.283.911,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.140.000,00	11.283.911,90
6.1.1- Principal	11.100.000,00	11.219.116,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	64.795,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.070.000,00**	**3.040.196,78**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.701,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.701,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.338.613,79**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89e69f9f66d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1543

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.244.701,89	11.112.007,97	11.082.499,27	11.082.499,27	29.508,70
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.871.270,18	9.758.812,46	9.758.812,46	9.758.812,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.855.000,00	3.742.542,28	3.742.542,28	3.742.542,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.016.270,18	6.016.270,18	6.016.270,18	6.016.270,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.373.431,71	1.353.195,51	1.323.686,81	1.323.686,81	29.508,70
10.2.1- Educação Infantil	275.000,00	272.844,93	272.844,93	272.844,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.098.431,71	1.080.350,58	1.050.841,88	1.050.841,88	29.508,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89e69f96d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.057.306,08	11.027.797,38	11.027.797,38	29.508,70	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.057.306,08	11.027.797,38	11.027.797,38	29.508,70	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.758.812,46	9.758.812,46	9.758.812,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.898.738,33	9.758.812,46	9.758.812,46	86,48
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.128.391,19	226.605,82	226.605,82	0,00	2,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.062.467,73	54.701,89	54.701,89	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.062.467,73	54.701,89	54.701,89	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89e69f96d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.245.277,94	4.173.825,29	4.158.428,56	4.158.428,56	15.396,73
20.1- Educação Infantil	873.260,00	853.874,30	852.074,30	852.074,30	1.800,00
20.2- Ensino Fundamental	3.372.017,94	3.319.950,99	3.306.354,26	3.306.354,26	13.596,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89e69f96d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1546

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.489.979,83	15.285.833,26	15.240.927,83	15.240.927,83	44.905,43
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.003.260,00	4.869.261,51	4.867.461,51	4.867.461,51	1.800,00
21.1.1- Creche	2.526.898,99	2.459.222,98	2.458.313,89	2.458.313,89	909,09
21.1.2- Pré-escola	2.476.361,01	2.410.038,53	2.409.147,62	2.409.147,62	890,91
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.486.719,83	10.416.571,75	10.373.466,32	10.373.466,32	43.105,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.173.825,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.178.919,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.352.744,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.888.711,27	12.352.744,73	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.984,58	25.984,58	25.984,58	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.918,04	10.918,04	10.918,04	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.066,54	15.066,54	15.066,54	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ee69f96d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
27/01/2026 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 5051
Página 1547

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.490.000,00	2.021.238,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.270.000,00	1.013.498,56
31.1.1- Salário-Educação	760.000,00	693.017,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	240.000,00	217.160,93
31.1.4 - PNATE	121.000,00	101.028,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	149.000,00	2.291,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	597.468,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	410.271,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.431.694,40	2.945.130,96	2.906.110,96	2.906.110,96	39.020,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	571.995,95	448.803,92	437.783,92	437.783,92	11.020,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.517.929,95	1.302.082,88	1.274.082,88	1.274.082,88	28.000,00
32.3- ENSINO MÉDIO	241.000,00	188.662,54	188.662,54	188.662,54	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	243.000,00	227.356,73	227.356,73	227.356,73	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	757.768,50	678.224,89	678.224,89	678.224,89	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89ee69f9f66d926

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1548

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.603.617,65	18.230.964,22	18.147.038,79	18.147.038,79	83.925,43
33.1- Despesas Correntes	7.398.112,94	18.112.168,22	18.028.242,79	18.028.242,79	83.925,43
33.1.1- Pessoal Ativo	602.147,96	11.775.056,71	11.775.056,71	11.775.056,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.695.964,98	6.237.111,51	6.153.186,08	6.153.186,08	83.925,43
33.2- Despesas de Capital	205.504,71	118.796,00	118.796,00	118.796,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	205.504,71	118.796,00	118.796,00	118.796,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.768,43	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.283.911,90	693.017,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.097.565,81	693.017,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	256.114,52	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	256.114,52	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:15:06.

[1] SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:
Inclusive outras educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:15:17
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 10:40:42
assinado eletrônicamente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p89e6f9f966d926

RREO - 6º BIM 2025 - ANEXO 09

Publicação Nº 7927088

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.269.664,13	7.850.057,22	2.419.606,91
Investimentos	8.236.146,85	5.819.637,18	2.416.509,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.033.517,28	2.030.420,04	3.097,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.269.664,13	7.850.057,22	2.419.606,91

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.269.664,13**	**7.850.057,22**	**2.419.606,91**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:16:02.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p966166c12e18a

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:16:37
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

RREO - 6º BIM 2025 - ANEXO 10

Publicação Nº 7927090

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	3.219.475,96	2.689.823,92	529.652,04	24.977.865,77
2025	3.745.741,90	3.060.180,16	685.561,74	25.663.427,51
2026	3.538.602,46	3.381.224,75	157.377,71	25.820.805,22
2027	3.405.357,46	3.312.142,87	93.214,59	25.914.019,81
2028	3.212.687,29	3.551.196,82	(338.509,53)	25.575.510,28
2029	3.084.925,76	3.477.752,88	(392.827,12)	25.182.683,16
2030	2.944.595,20	3.482.022,80	(537.427,60)	24.645.255,56
2031	2.793.918,80	3.539.554,59	(745.635,79)	23.899.619,77
2032	2.642.299,65	3.604.622,34	(962.322,69)	22.937.297,08
2033	2.514.077,32	3.565.006,07	(1.050.928,75)	21.886.368,33
2034	2.409.339,68	3.453.630,23	(1.044.290,55)	20.842.077,78
2035	2.279.444,46	3.456.867,84	(1.177.423,38)	19.664.654,40
2036	2.188.951,70	3.309.113,72	(1.120.162,02)	18.544.492,38
2037	2.093.555,34	3.201.267,53	(1.107.712,19)	17.436.780,19
2038	1.984.408,45	3.143.694,74	(1.159.286,29)	16.277.493,90
2039	1.902.021,78	3.009.347,27	(1.107.325,49)	15.170.168,41
2040	1.820.871,77	2.901.801,57	(1.080.929,80)	14.089.238,61
2041	1.748.976,47	2.750.198,27	(1.001.221,80)	13.088.016,81
2042	1.667.057,02	2.649.717,79	(982.660,77)	12.105.356,04
2043	1.605.276,95	2.485.785,02	(880.508,07)	11.224.847,97
2044	1.546.157,73	2.330.148,11	(783.990,38)	10.440.857,59
2045	1.487.306,66	2.182.352,48	(695.045,82)	9.745.811,77
2046	1.410.970,53	2.111.762,74	(700.792,21)	9.045.019,56
2047	1.354.696,60	1.984.176,50	(629.479,90)	8.415.539,66
2048	1.302.891,08	1.850.948,34	(548.057,26)	7.867.482,40
2049	1.241.816,73	1.763.020,66	(521.203,93)	7.346.278,47
2050	1.190.012,81	1.655.948,16	(465.935,35)	6.880.343,12
2051	1.144.904,99	1.535.385,50	(390.480,51)	6.489.862,61
2052	1.098.626,72	1.430.381,61	(331.754,89)	6.158.107,72
2053	1.048.940,48	1.347.544,46	(298.603,98)	5.859.503,74
2054	53.944,98	1.235.598,58	(1.181.653,60)	4.677.850,14
2055	48.409,56	1.129.489,69	(1.081.080,13)	3.596.770,01
2056	41.255,83	1.036.432,86	(995.177,03)	2.601.592,98
2057	32.616,08	955.718,71	(923.102,63)	1.678.490,35
2058	28.747,38	867.232,10	(838.484,72)	840.005,63
2059	25.249,95	784.284,21	(759.034,26)	80.971,37
2060	22.099,30	707.358,57	(685.259,27)	(604.287,90)
2061	19.271,94	637.281,72	(618.009,78)	(1.222.297,68)
2062	16.745,22	571.361,62	(554.616,40)	(1.776.914,08)
2063	14.496,50	510.220,94	(495.724,44)	(2.272.638,52)
2064	12.502,44	454.255,76	(441.753,32)	(2.714.391,84)
2065	10.740,79	403.033,04	(392.292,25)	(3.106.684,09)
2066	9.191,93	356.349,76	(347.157,83)	(3.453.841,92)
2067	7.836,44	313.935,44	(306.099,00)	(3.759.940,92)
2068	6.656,14	275.568,91	(268.912,77)	(4.028.853,69)
2069	5.632,68	241.034,12	(235.401,44)	(4.264.255,13)
2070	4.747,53	210.087,91	(205.340,38)	(4.469.595,51)
2071	3.983,10	182.465,30	(178.482,20)	(4.648.077,71)
2072	3.324,46	157.906,05	(154.581,59)	(4.802.659,30)
2073	2.758,93	136.150,82	(133.391,89)	(4.936.051,19)
2074	2.275,47	116.942,47	(114.667,00)	(5.050.718,19)
2075	1.864,23	100.033,65	(98.169,42)	(5.148.887,61)
2076	1.516,74	85.200,44	(83.683,70)	(5.232.571,31)
2077	1.225,49	72.238,03	(71.012,54)	(5.303.583,85)
2078	983,16	60.944,29	(59.961,13)	(5.363.544,98)
2079	782,93	51.149,71	(50.366,78)	(5.413.911,76)
2080	618,57	42.700,44	(42.081,87)	(5.455.993,63)
2081	484,53	35.449,70	(34.965,17)	(5.490.958,80)
2082	376,03	29.262,83	(28.886,80)	(5.519.845,60)
2083	288,80	23.999,97	(23.711,17)	(5.543.556,77)
2084	219,14	19.530,06	(19.310,92)	(5.562.867,69)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc567a7729ec95

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

2085	164,05	15.756,55	(15.592,50)	(5.578.460,19)
2086	120,94	12.593,69	(12.472,75)	(5.590.932,94)
2087	87,64	9.966,03	(9.878,39)	(5.600.811,33)
2088	62,30	7.801,13	(7.738,83)	(5.608.550,16)
2089	43,28	6.025,55	(5.982,27)	(5.614.532,43)
2090	29,25	4.577,64	(4.548,39)	(5.619.080,82)
2091	19,16	3.411,40	(3.392,24)	(5.622.473,06)
2092	12,14	2.489,07	(2.476,93)	(5.624.949,99)
2093	7,47	1.775,03	(1.767,56)	(5.626.717,55)
2094	4,46	1.233,06	(1.228,60)	(5.627.946,15)
2095	2,56	831,10	(828,54)	(5.628.774,69)
2096	1,38	542,91	(541,53)	(5.629.316,22)
2097	0,67	342,58	(341,91)	(5.629.658,13)
2098	0,29	207,38	(207,09)	(5.629.865,22)
2099	0,11	119,50	(119,39)	(5.629.984,61)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUP. Emissão: 26/01/2026, às 13:48:01.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc567af729ec95

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
26/01/2026 13:48:06
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente p
SADI ZILLI
573.730.359-49
26/01/2026 14:01:29

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:23:27.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4b089966bef6a

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:24:03
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.951.000,00	4.951.000,00	4.825.818,24	97,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	528.000,00	528.000,00	421.594,42	79,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.000,00	480.000,00	580.527,01	120,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.843.000,00	1.843.000,00	1.662.410,61	90,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.161.286,20	102,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.100.000,00	40.100.000,00	40.894.610,69	101,98
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	14.879.844,00	99,53
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	128.173,23	128,17
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	1.146.019,02	84,89
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	24.437.008,05	103,99
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	303.566,39	151,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.051.000,00**	**45.051.000,00**	**45.720.428,93**	**101,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNCÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.209.650,00	8.489.107,07	8.207.972,21	96,69	8.193.040,34	96,51	8.193.040,34	96,51	14.931,87
Despesas Correntes	8.172.650,00	8.399.357,07	8.124.483,35	96,73	8.109.551,48	96,55	8.109.551,48	96,55	14.931,87
Despesas de Capital	37.000,00	89.750,00	83.488,86	93,02	83.488,86	93,02	83.488,86	93,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.750,00	2.250,00	1.741,71	77,41	1.741,71	77,41	1.741,71	77,41	0,00
Despesas Correntes	26.750,00	2.250,00	1.741,71	77,41	1.741,71	77,41	1.741,71	77,41	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.238.900,00**	**8.491.357,07**	**8.209.713,92**	**96,68**	**8.194.782,05**	**96,51**	**8.194.782,05**	**96,51**	**14.931,87**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8696c655f9ca69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
RREO - 6º BIM 2025 - ANEXO 12
Publicação Nº 7927108
27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1554

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.209.713,92	8.194.782,05	8.194.782,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.209.713,92**	**8.194.782,05**	**8.194.782,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			6.858.064,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			6.858.064,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.351.649,58	1.336.717,71	1.336.717,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,96**	**17,92**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8696c6559ca69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1555

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	6.858.064,34	8.209.713,92	1.351.649,58	14.931,87	0,00	0,00	0,00	14.931,87	0,00	0,00
Empenhos de 2024	6.349.562,54	7.635.957,67	1.286.395,13	62.589,18	0,00	0,00	20.494,56	0,00	42.094,62	1.244.300,51
Empenhos de 2023	5.507.378,05	7.335.919,16	1.828.541,11	4.712,20	0,00	0,00	527,00	0,00	4.185,20	1.824.355,91
Empenhos de 2022	5.137.835,71	6.491.374,83	1.353.539,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.353.539,12
Empenhos de 2021 e anteriores	15.930.798,51	20.796.731,34	4.865.932,83	39.558,58	0,00	0,00	38.608,58	0,00	950,00	4.864.982,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8696c659fca69

www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1556

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.099.200,00	2.099.200,00	7.759.836,88	369,66
Proveniente da União	1.904.700,00	1.904.700,00	5.714.527,99	300,02
Proveniente dos Estados	194.500,00	194.500,00	2.045.308,89	1.051,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	20.018,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.099.200,00**	**2.099.200,00**	**7.779.854,88**	**370,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.995.200,00	7.104.854,63	5.646.974,53	79,48	4.066.026,20	57,23	4.066.026,20	57,23	1.580.948,33
Despesas Correntes	1.990.200,00	4.421.050,86	3.569.322,87	80,73	3.249.908,84	73,51	3.249.908,84	73,51	319.414,03
Despesas de Capital	5.000,00	2.683.803,77	2.077.651,66	77,41	816.117,36	30,41	816.117,36	30,41	1.261.534,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.600,00	15.050,56	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	0,00
Despesas Correntes	12.600,00	15.050,56	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.400,00	128.086,00	100.837,62	78,73	100.837,62	78,73	100.837,62	78,73	0,00
Despesas Correntes	102.400,00	128.086,00	100.837,62	78,73	100.837,62	78,73	100.837,62	78,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.110.200,00**	**7.247.991,19**	**5.762.511,96**	**79,50**	**4.181.563,63**	**57,69**	**4.181.563,63**	**57,69**	**1.580.948,33**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8696c6559fca69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1557

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.204.850,00	15.593.961,70	13.854.946,74	88,85	12.259.066,54	78,61	12.259.066,54	78,61	1.595.880,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.100,00	15.050,56	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	14.699,81	97,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.150,00	130.336,00	102.579,33	78,70	102.579,33	78,70	102.579,33	78,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.349.100,00	15.739.348,26	13.972.225,88	88,77	12.376.345,68	78,63	12.376.345,68	78,63	1.595.880,20

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:26:30.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:27:16
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8696c65f9ca69

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br
27/01/2026 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 5051
Página 1558

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	58.303.492,94	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36	62.897.134,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:28:53.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p68ae68f934b05

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.608.922,00
Previsão Atualizada	65.608.922,00
Receitas Realizadas	77.651.806,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.608.922,00
Dotação Atualizada	81.182.959,48
Despesas Empenhadas	69.129.584,61
Despesas Liquidadas	65.008.775,44
Despesas Pagas	65.008.775,44
Superávit Orçamentário	12.643.031,53

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 6º Bimestre
Despesas Empenhadas	69.129.584,61
Despesas Liquidadas	65.008.775,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 6º Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.897.134,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.797.134,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.126.178,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p143a69e69a683

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - 6º BIM 2025 - ANEXO 14

Publicação Nº 7927113

27/01/2026 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 5051 Página 1560

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.723.667,74
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.068.340,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.344.673,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.344.673,01
Despesas Previdenciárias Pagas	3.344.673,01
Resultado Previdenciário	1.723.667,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.831.400,00	9.368.375,46	330,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.379.561,94	8.698.583,23	365,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p143a69e69a683

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.159.118,99	478.084,98	1.644.598,82	36.435,19
Poder Executivo	2.111.535,47	477.998,44	1.597.101,84	36.435,19
Poder Legislativo	47.583,52	86,54	47.496,98	(0,00)
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.159.118,99	478.084,98	1.644.598,82	36.435,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.352.744,73	25,00	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.758.812,46	70,00	86,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.850.057,22	2.419.606,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	529.652,04	(1.044.290,55)	(783.990,38)	(759.034,26)
Receitas Previdenciárias	3.219.475,96	2.409.339,68	1.546.157,73	25.249,95
Despesas Previdenciárias	2.689.823,92	3.453.630,23	2.330.148,11	784.284,21
Resultado Previdenciário	529.652,04	(1.044.290,55)	(783.990,38)	(759.034,26)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p143a69e69a683

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.209.713,92	15,00	17,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS. Emissão: 15/01/2026, às 01:32:29.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 01:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p143a69e69a683

Assinado eletronicamente por:
LIGIANE ZAGO SILVA
004.853.799-37
15/01/2026 01:33:23
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
SADI ZILLI
573.730.359-49
16/01/2026 15:52:08

www.diariomunicipal.sc.gov.br

27/01/2026 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 5051
Página 1563

Rio do Sul

Prefeitura

PORTARIA N. 0016/DGP

Publicação Nº 7925128

PORTARIA Nº 0016/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SUELEN HEDEL CORREIA, matrícula n. 223980/03, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, pelo período de 10/12/2025 a 07/02/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria 1544/DGP, de 13/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/11/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0017/DGP

Publicação Nº 7925132

PORTARIA Nº 0017/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora BERENICE CARDOSO ISAIAS, matrícula n. 201219/2, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, pelo período de 25/12/2025 a 10/03/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 1327/DGP, de 29/09/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/10/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0018/DGP

Publicação Nº 7925134

PORTARIA Nº 0018/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALCIONE CERONI RUCKERT, matrícula n. 98213/1, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, pelo período de 25/12/2025 a 14/02/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 1557/DGP, de 18/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0019/DGP

Publicação Nº 7925137

PORTARIA Nº 0019/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula n. 236764/1, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16/12/2025 a 14/01/2026, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0020/DGP

Publicação Nº 7925138

PORTARIA Nº 0020/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELISANGELA MARCELINO DA SILVA, matrícula n. 100013/4, ocupante do cargo de provimento efetivo TECNICO EM ENFERMAGEM, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 17/12/2025 a 15/01/2026, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0021/DGP

Publicação Nº 7925142

PORTARIA Nº 0021/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 05/01/2026, a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor MURILO DE SOUZA NUNES, matrícula n. 30199840/1, ocupante do cargo de provimento efetivo ENGENHEIRO CIVIL, por meio da Portaria 1725/DGP, de 08/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17/12/2025.

Art. 2º A interrupção é com fundamento no artigo 208 da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e homologada pela Perícia Médica realizada no dia 05/01/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0022/DGP

Publicação Nº 7925146

PORTARIA Nº 0022/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEILA DENISE GUCKERT CAMPESTRINI, matrícula n. 86444/6, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, pelo período de 20/12/2025 a 17/01/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 1575/DGP, de 24/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0023/DGP

Publicação Nº 7925150

PORTARIA Nº 0023/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR N. 522 DE 29 DE JUNHO DE 2023, Decreto n. 8466/2019, pareceres exarados pela APAE – Rio do Sul, Assistente Social e Perícia Médica Oficial do Município (anexo ao Protocolo n. 211617/2023), prorrogação da Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, no período de 05/01/2026 a 05/01/2027, a servidora municipal MARISTELA BITENCOURT, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS I(40 horas semanais).

Art. 2º Conforme Art. 3º do 8466/2019 no período da licença, a jornada de trabalho da servidora terá uma redução de 50% (cinquenta por cento), sendo assim, exercerá 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0157/DGP

Publicação Nº 7925153

PORTARIA Nº 0157/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FLAVIO MAR, matrícula n. 3162998397/1, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS II, pelo período de 27/12/2025 a 24/06/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0891/DGP, de 01/07/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/07/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207,

da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0158/DGP

Publicação Nº 7925154

PORTARIA Nº 0158/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DILZA BROERING, matrícula n. 79022/2, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03/12/2025 a 14/03/2026, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0159/DGP

Publicação Nº 7925156

PORTARIA Nº 0159/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA MAISA NIKEL WETZSTEIN, matrícula n. 93998/2, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, pelo período de 24/12/2025 a 08/02/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria 1383/DGP, de 15/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29/10/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0160/DGP

Publicação Nº 7925159

PORTARIA Nº 0160/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CLEBSON CUSTODIO DA CONCEICAO, matrícula n. 109835/1, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA DE CAMINHAO, pelo período de 10/01/2026 a 06/02/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria 1552/DGP, de 14/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/11/2025, com fundamento no disposto nos

artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N. 0161/DGP

Publicação Nº 7925160

PORTARIA Nº 0161/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ERMENI PEREIRA NILSEN, matrícula n. 99732/2, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR SERVICOS GERAIS I, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15/01/2026 a 28/02/2026, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N.0162/DGP

Publicação Nº 7925162

PORTARIA Nº 0162/DGP

LAIANA DA SILVA OSSEMER, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 13.863, de 01 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA PASSOS BONALDO, matrícula n. 164933/3, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, pelo período de 18/01/2026 a 14/04/2026, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria 1485/DGP, de 10/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17/11/2025, com fundamento no disposto nos artigos 202 ao 207, da Lei Complementar n. 522 de 29 de junho de 2023 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de janeiro de 2026.

LAIANA DA SILVA OSSEMER
Secretária Municipal de Administração
TAS

PORTARIA N°. 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Publicação Nº 7926295

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul

PORTARIA N°. 001 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SRA. MARILENE FIDELIS."

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 104, da Lei Complementar n. 432 de 04 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir de **30/11/2025,** pensão por morte à Sra. **MARILENE FIDELIS,** brasileira, inscrita no CPF sob o n. 828.318.239-00, na qualidade de cônjuge do servidor público municipal aposentado Sr. **LUCIO FIDELIS,** falecido em 30/11/2025.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da Lei Complementar n. 432 de 04 de outubro de 2019, a pensão corresponderá a totalidade dos proventos do servidor, respeitada a cota familiar atual de 60%.

Art. 3° - Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 20 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE BECKER:09544349944

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE BECKER:09544349944
Dados: 2026.01.23 14:37:17 -03'00'

PAULO HENRIQUE BECKER
Presidente do Conselho de Administração do Rio do Sul PREV

VALDENIR BORGES RIBEIRO:69231125915

Assinado de forma digital por VALDENIR BORGES RIBEIRO:69231125915
Dados: 2026.01.23 13:52:19 -03'00'

VALDENIR BORGES RIBEIRO
Diretor Executivo do Rio do Sul PREV

Rua Oscar Kirsten, 97 – Centro - Rio do Sul/ SC - 89160-049 Fone (47) 3521-3930
E-mail: riodosulprev@riodosul.sc.gov.br Site: www.riodosulprev.sc.gov.br

Rio dos Cedros

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DE 2026

Publicação Nº 7925735

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jorge Luiz Stolf.

CONTRATADA: A empresa **PROPRIETA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E REGULARIZACOES DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.173.818/0001-81, com sede na Avenida Getulio Vargas, n° 816, Sala 201, Bairro Centro, Timbó – SC, CEP 89120-000, neste ato representado pelo Sr. Ravy Kurtz Jurk, inscrito no CPF sob nº 043.553.329-00.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2025, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 111/2025, homologado em 14 de janeiro de 2026, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 111/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 19 de setembro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES"**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 111/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Rio dos Cedros.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor: PROPRIETÀ ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E REGULARIZAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.(44.173.818/0001-81)

Lote: 1 - LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM IMPLANTAÇÃO DE MARCOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS, CONFORME PLANO DIRETOR, COM A ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER RETIFICADA, INCLUINDO DECLARAÇÕES DE CONFINANTES, REQUERIMENTOS, MATRÍCULAS ATUALIZADAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PAGA, ARQUIVO DIGITAL EM EXTENSÃO.DWG E 04 (QUATRO) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR ASSINADAS, COMPLETAS, EM ESCALA ADEQUADA, INCLUINDO CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO	PRÃ□PRIO	MTL	100.000	R$ 4,36	R$ 436.000,00
2	LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO COM IMPLANTAÇÃO DE MARCOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, COM COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS, CONFORME PLANO DIRETOR, COM A ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER RETIFICADA, INCLUINDO DECLARAÇÕES DE CONFINANTES, REQUERIMENTOS, MATRÍCULAS ATUALIZADAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PAGA, CERTIFICAÇÃO NO INCRA, ARQUIVO DIGITAL EM EXTENSÃO .DWG E 04 (QUATRO) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR ASSINADAS, COMPLETAS, EM ESCALA ADEQUADA, INCLUINDO CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO	PRÃ□PRIO	MTL	100.000	R$ 1,34	R$ 134.000,00
3	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS, INCLUINDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PAGA, ARQUIVO DIGITAL EM EXTENSÃO .DWG E 04	PRÃ□PRIO	M²	50.000	R$ 0,49	R$ 24.500,00

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

	(QUATRO) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR ASSINADAS, COMPLETAS, EM ESCALA ADEQUADA, INCLUINDO CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO					
4	ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, INCLUINDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PAGA, ARQUIVO DIGITAL EM EXTENSÃO .DWG E 04 (QUATRO) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR ASSINADAS, COMPLETAS, EM ESCALA ADEQUADA, INCLUINDO CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO	PRÃ□PRIO	M²	50.000	R$ 0,57	R$ 28.500,00
5	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM UMA MALHA DE LEVANTAMENTO DE 5,00M X 5,00M. O PROJETO DEVERÁ CONTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE UMA ÁREA, CURVAS DE NÍVEL DE 0,50M X 0,50M, TODOS OS ELEMENTOS EXISTENTES NO LOCAL (ACIDENTES GEOGRÁFICOS, REDE DE ENERGIA BOCAS DE LOBO, BOEIROS, ÁRVORES, CERCAS, EDIFICAÇÕES, ENTRONCAMENTOS, ESTRADAS OU RUAS E OUTROS), DIMENSÕES DA ÁREA A SER LEVANTADA (AZIMUTE E DISTÂNCIA), CÁLCULO DE ÁREA, PONTOS MATERIALIZADOS, COORDENADAS TOPOGRÁFICAS LOCAIS, CONFORME O PLANO DIRETOR, INCLUINDO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART PAGA, ARQUIVO DIGITAL EM EXTENSÃO EM .DWG E 04 (QUATRO) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL TEOR, COMPLETAS, ASSINADAS EM ESCALA ADEQUADA, INCLUINDO CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROCESSO	PRÃ□PRIO	M²	200.000	R$ 0,64	R$ 128.000,00
6	DEMARCAÇÃO DE UMA ÁREA, CONFORME MATRÍCULA APRESENTADA PELA CONTRATANTE, INCLUINDO MARCOS DE CONCRETO OU PIQUETES E UMA TESTEMUNHA DE 1,00M DE ALTURA	PRÃ□PRIO	M²	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
					Total Geral dos Itens:	R$762.000,00

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

CLÁUSULA

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2025/2026 do Município de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.1 Os serviços de topografia deverão considerar toda a mobilização e desmobilização que serão necessárias, bem como de pessoal, equipamentos, uniformes, radiocomunicadores, trenas, medidores, veículos e demais necessários para a realização dos serviços.
1.2 Os levantamentos topográficos deverão ser referenciados ao nível médio do mar Datum.
1.3 Os trabalhos deverão ser georreferenciados no Sistema de Referência Geocêntrico SIRGAS 2000 e Sistema Geodésico Local (SGL).
1.4 Os levantamentos deverão ser georreferenciados em coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) ou Graus, Minutos e Segundos (Latitude e Longitude), soma ou separadamente, a depender do processo.
1.5 Poderão ser solicitadas tabelas e informações sobre altitude, azimutes, distâncias e confrontantes nas peças técnicas que serão elaboradas pela contratada.
1.6 Deverão ser utilizados equipamentos de proteção individual, a depender da situação, especialmente respeitando a NR-06.
1.7 Os levantamentos cadastrais territoriais para registro público, objetos deste TR, devem estar apoiados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), conforme item 6.1 da NBR 17047/2022.
1.8 A precisão posicional planimétrica do vértice da parcela ou do imóvel urbano deve ser de 8,00 cm. Para as parcelas ou imóveis rurais, devem ser seguidas as normativas do INCRA, conforme item 6.4.1 da NBR 17047/2022.
1.9 Deverão ser seguidas as demais normas técnicas pertinentes, especialmente a NBR 17047/2022, na integralidade, que dispõe sobre o levantamento cadastral territorial para registro público.
1.10 O profissional que irá executar, elaborar e assinar os serviços pela CONTRATADA deverá apresentar comprovante de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) atualizada, expedida em, no máximo, 30 dias.
1.11 Deverá ser apresentado Relatório de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) processado junto ao IBGE para verificação de dados técnicos, quaisquer que sejam, como início do processamento dos pontos, final, modelos utilizados e precisões de latitude, longitude e altura. O documento deve ser apresentado sobre cada serviço executado pela CONTRATADA.
1.12 A CONTRATADA deverá ter em seu acervo de equipamentos um veículo aéreo não tripulado (drone), pois em alguns casos a medição deverá ser feita com o auxílio dele, bem como, em casos particulares, poderão ser solicitadas ortofotos do imóvel (fotografias aéreas georreferenciadas e ortorretificadas, ou seja, corrigidas de distorções geométricas causadas pelo relevo e pela inclinação da câmera), conforme demanda da CONTRATANTE.
1.13 Os levantamentos e serviços devem ser realizados conforme a necessidade do CONTRATANTE, respeitando as regras administrativas e técnicas internas, mencionadas neste TR ou não, bem como normativas e entendimentos dos cartórios e registros de imóveis. A documentação recebida pela secretaria e/ou setor requisitante passará por análise, que procederá com a autorização para emissão das vias definitivas, devidamente assinadas pelo responsável técnico, seja física ou digitalmente, ou solicitará ajustes e correções necessárias até a aprovação e registro do processo no registro de imóveis.
1.14 Deverão ser entregues minimamente os itens descritos nos tópicos dos objetos deste processo.
1.15 A responsabilidade técnica ficará a cargo da CONTRATADA, sendo indispensável a sua apresentação para a execução do serviço com o devido comprovante de quitação.
1.16 A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, da documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE.
1.17 A CONTRATADA será informada pelo CONTRATANTE quando houver alguma demanda relacionada a este processo licitatório

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

1.18 O objeto deste processo licitatório deverá ser entregue/executado em conformidade com o solicitado pela secretaria e/ou setor requisitante em, no máximo, 20 (vinte) dias consecutivos após a emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, no local a ser especificado na mesma, de acordo com a demanda dentro do perímetro do município de Rio dos Cedros/SC.

5.19- Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

5.20-O serviço que for recusado (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverá ser substituído o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município

5.21- Se a substituição do objeto entregue não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

5.22- Caso seja comprovado que o objeto entregue não esteja de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5.23- O recebimento não exclui a responsabilidade doa CONTRATADA pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a restituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, anormalidades ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, ou seja, **de 15/01/2026 até 14/01/2027**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, se for o caso.
b) Observar, atender, respeitar e cumprir a legislação vigente, especialmente as indicadas neste processo licitatório, bem como as cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reinvindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA.
c) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.
d) Manter, durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
f) Manter presteza e disponibilidade sempre que for contatada pelo Município.
g) Realizar a execução dos objetos nas especificações contidas neste Edital.
h) Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a legislação vigente.
i) Manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos Fiscais nomeados na Portaria n° 214/2025 (e suas portarias complementares), que acompanharão a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Informamos que a composição da equipe responsável pela fiscalização do contrato poderá ser alterada a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alterações serão formalizadas por meio de portaria expedida pelo Município de Rio dos Cedros, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.
Essas substituições visam garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, assegurando que os fiscais designados estejam devidamente habilitados e disponíveis para exercer suas atribuições com imparcialidade, competência técnica e responsabilidade funcional.
9.3. A contratada será devidamente comunicada de qualquer modificação na composição dos fiscais, para que possa manter contato direto com os novos responsáveis pela fiscalização, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais.
9.4. O(s) fiscal(is) deverá(ão) registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, incluindo as ações necessárias para sanar falhas ou corrigir problemas identificados.
9.5. Quando houver irregularidades ou inconsistências, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações, fixando prazo para a devida correção. Caso a situação exija providências além de sua competência, o(s) fiscal(is) deverá(ão) comunicar o gestor do contrato/ata em tempo hábil.
9.6. Se houver situações que possam comprometer a continuidade da execução contratual, o(s) fiscal(is) deverá(ão) comunicar imediatamente o gestor responsável.
9.7. O(s) fiscal(is) também deverá(ão) informar ao gestor do contrato/ata, com antecedência, sobre o encerramento do prazo de vigência contratual, para que se avalie a necessidade de prorrogação ou nova contratação.
9.8. Nos casos de descumprimento contratual, o(s) fiscal(is) atuará(ão) prontamente para resolver a situação, reportando ao gestor do contrato/ata caso a questão ultrapasse sua alçada.
9.9. A fiscalização representará o contratante e terá as atribuições definidas no art. 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023, além das seguintes:

a) Definir o objeto da licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da execução do serviço;
c) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados com o que foi solicitado;
d) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
e) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância das condições previstas no instrumento contratual;
f) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, relativas ao cumprimento do contrato;
g) Solicitar aplicação de multas nos termos do contrato;
h) Instruir os recursos da empresa vencedora em caso de pedidos de cancelamento de multa, quando houver discordância;
i) Ter acesso a todos os elementos de informação relacionados com o objeto contratual, sem restrições de qualquer

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

nature
za.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento à CONTRATADA mediante efetiva entrega dos objetos/serviços deste instrumento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito ou transferência na conta bancário da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente, confirmando a perfeita entrega dos serviços solicitados, observando-se, ainda, a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1 – Dados Bancários: Banco Viacredi, Agência: 0101-5, C/C: 1384162-9.

10.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3 - A contagem de 15 (quinze) dias, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Termo de Referência deste Edital.

10.6 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

10.7 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.8 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

10.9 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

Observação: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender às exigências do Decreto Municipal n° 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/

10.10 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão à conta do orçamento 2025/2026 da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação será disponibilizada na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar da assinatura, o reajuste se dará pelo índice do INPC, referente aos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 - Os acréscimos e supressões do objeto, quando for formalizado o contrato, observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILIBRIO E DA NOVA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A adjudicatária subscritora desta Ata de Registro de Preços poderá a qualquer tempo formular pedido de reequilíbrio na forma como prevista na Lei nº 14.133/21, devendo comprovar suas alegações.

14.2 O pedido de reequilíbrio também poderá partir da CONTRATANTE, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

14.3 O pedido de reequilíbrio será apreciado e decidido pela CONTRATANTE.

14.4 A CONTRATANTE decidirá pela manutenção ou não da ata de registro, de acordo com o interesse público, nos casos de alteração dos valores.

14.5 Caso o valor reequilibrado seja superior ao do(s) classificado(s) seguinte(s), este(s) será(ão) convocado (s) para que se manifeste(m) sobre a manutenção do valor originário da proposta.

14.6 Caso mantido o valor pelo classificado seguinte, será efetuada a reclassificação, com o distrato da ata (total ou parcialmente) quanto ao adjudicatário originário e a subscrição de nova ata (pelo período e quantitativos restantes – observada a possibilidade de renovação; contudo, neste caso – renovação – o quantitativo renovado poderá ser o total originário, na forma prevista neste instrumento) com o licitante que havia sido classificado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3.460, de 05, de maio de 2023 e, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Timbó- SC para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rio dos Cedros, 15 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Jorge Luiz Stolf

CONTRATADA
PROPRIETA ENGENHARIA,
TOPOGRAFIA E REGULARIZACOES DE IMOVEIS LTDA
Ravy Kurtz Jurk

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 DE 2024

Publicação Nº 7925907

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024
TIPO: MENOR PREÇO

Termo aditivo ao contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Sr. Paulo Bindeli doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa LINKMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.401/0001-17, com sede na Rua Frederico Weege, n° 390, Bairro Centro, Pomerode – SC, CEP 89107-000, neste ato representado pelo Sr. Roni Lana, inscrito no CPF sob nº 031.768.909-66, denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de aditivos.
O instrumento originário tem por objeto o registro de preços para eventual contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2024, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo 128/2024, homologado em 05 de dezembro de 2024, mediante o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto, da justificativa e da fundamentação:
1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DESGASTE, INCLUINDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO", após a homologação do certame, fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições estabelecidas no processo licitatório n° 142/2024 e seus anexos, tendo em vista a necessidade do município na manutenção do instrumento original, em razão da necessidade da manutenção do serviço, inclusive, restou devidamente comprovada a vantajosidade, conforme orçamento em anexo, atrelado ao disposto na cláusula sexta que trata de vigência do instrumento original, notadamente quanto à possibilidade de prorrogação, nos termos do caput do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, bem como a possibilidade de reajuste nos termos da clausula décima primeira, firmam o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do prazo de vigência.
2.1 Em decorrência da justificativa e fundamento legal mencionados na cláusula anterior, bem como a concordância entre as partes, ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato originário até 15/12/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 - Tendo em vista que o instrumento original de prestação de serviço ter atingido lapso temporal de 12 meses, fica o mesmo reajustado de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses, disponível quando da renovação, sendo devido à Contratada o reajuste de 4,18%, a partir de 16/12/2025, conforme planilha abaixo:

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro:
4.1 – A CONTRATADA declara para todos os fins e efeitos que as alterações oriundas do presente termo aditivo não afetam a equação econômico financeira do contrato assumindo o dever de bem e fielmente executá-lo, renunciando a todo o direito material e/ou de ação que porventura tenha em razão do acordado no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – Disposições finais:
5.1 – Permanecem em vigor as demais disposições.
5.2 – O presente instrumento será publicado na forma regulamentar.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 3(três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.
Rio dos Cedros, 15 de dezembro de 2025.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA LINKMAQ COM. E ASSIST.DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA
Paulo Bindeli Roni Lana